DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 **Ano V | Edição nº 1031** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.560, DE 02 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 11 de dezembro de 2024, a Sra. **Thainara de Oliveira Silva,** portadora da Carteira de Identidade n.º MG – 21.xxx.974, para o cargo de **DAM 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.564, DE 03 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1015, protocolado em 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ângela Ferreira Tôrres Geraldino,** matrícula n.º 73.028, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.565, DE 03 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 770, protocolado em 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geraldo Cezar de Paula Moreira,** matrícula n.º 72.947, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.566, DE 03 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 487, protocolado em 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cheile Aparecida Dias Pereira,** matrícula n.º 72.833, a partir de 03 de novembro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de dezembro de

2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.567, DE 04 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Carlos Alberto Lima,** matrícula n.º 82.414-8, do cargo **DAM 10**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.573, DE 05 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 1079, protocolado em 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 06 de dezembro de 2024, em decorrência da aposentadoria da servidora **Maria Cleuza de Magalhães da Costa,** matrícula n.º 72.804-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.583, DE 09 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Juliene Vieira Fonseca,** matrícula n.º 82.185, do cargo **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.584, DE 10 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 802, protocolado em 20 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alisson Felipe dos Santos,** matrícula n.º 78.831, a partir de 07 de agosto de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por

cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de dezembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.585, DE 09 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Elísio José Diniz,** matrícula n.º 82.073, do cargo **DAM 10**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.586, DE 09 de dezembro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 11, de 20 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Fabiano de Almeida Ferreira,** matrícula n.º 82.427, do cargo **Chefe de Gabinete**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de dezembro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de dezembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Outros Atos

MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

A Subsecretaria de Cultura e Turismo comunica que em virtude da inabilitação do proponente **"Quintal das Marias"** por apresentação de CND Municipal inválida, convocamos o próximo proponente excedente na Categoria **PRESERVAÇÃO DE MEMÓRIAS**, FREDERICO SOUZA MATTOS (**MUSEU HISTÓRICO OJÚ AIYÊ)** a apresentar a documentação por meio do Formulário: https://forms.gle/XnZtRFPAhnU2134z7 até o dia 12/12/2024, para o recebimento do recurso no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais)

RELAÇÃO DE PROPONENTE HABILITADO

CATEGORIA PRESERVAÇÃO DE MEMÓRIAS

Classificação	Nº Insc.	Nome	Pontuação
6	42	FREDERICO SOUZA MATTOS (MUSEU HISTÓRICO OJÚ AIYÊ)	74

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOA FÍSICA:

COMPROVANTE DE ENDEREÇO do proponente **PESSOA FÍSICA** ou do representante de grupo/coletivo (anexar 2 - dois comprovantes de endereços que confirmem 02 (dois) anos de residência no município - 2022 e 2024).

SERÃO ACEITOS COMO COMPROVANTES VÁLIDOS: AS CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC.) SÃO BOLETOS CONVENIADOS, POR ISSO A 2ª VIA DESSES COMPROVANTES EMITIDA PELA INTERNET E DECLARAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais.
- Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOA JURÍDICA:

COMPROVANTE DE ENDEREÇO PESSOA JURÍDICA - Comprovante de endereço da **SEDE** da Pessoa Jurídica (anexar 2 - dois comprovantes de endereços que confirmem 02 dois anos: 2022 e 2024).

SERÃO ACEITOS COMO COMPROVANTES VÁLIDOS: AS CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC.) SÃO BOLETOS CONVENIADOS, POR ISSO A 2ª VIA DESSES COMPROVANTES EMITIDA PELA INTERNET.

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos.

- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Obrigatória para inscrições de pessoas jurídicas).

- Certidão negativa de débitos estaduais.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

O PROPONENTE HABILITADO TERÁ ATÉ O DIA 12/12/2024 PARA ASSINAR O TERMO DE CONCESSÃO E APRESENTAR A CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO RECURSO E PAGAMENTO DA BOLSA, PRESENCIALMENTE NA SUBSECRETARIA DE CULTURA E TURSIMO (PALÁCIO DA CULTURA), NO HORÁRIO DE 10:00 ÀS 16:30 HORAS.

Matozinhos, 11 de dezembro de 2024

Daise Aparecida de Jesus
Subsecretária de Cultura e Turismo - Presidente da Comissão da PNAB 2024

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Premiação
Política Nacional Aldir Blanc 2024
Lei nº 14.399/2022

Município de Matozinhos
Subsecretaria de Cultura e Turismo
Praça do Rosário, nº 50, Centro - CEP: 35.720-000 – Matozinhos – MG
Telefone: (31) 2010-8587 - E-mail: aldirblancpaulogustavo@gmail.com

Membros da Comissão de Seleção e Avaliação

Daise Aparecida de Jesus

Daniela Lúcia de Lima Taveira

Marylane Erika Viana

Fernanda Natália Gonçalves

Membros da Comissão de Monitoramento

Leonardo Bernardo Maciel da Purificação

Kassiane Mendes de Oliveira

Claudinea Adriana Rodrigues

Kely Cristina Lúcia Fagundes

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria Municipal de Fiscalização, Arrecadação e Tributação
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8530 | tributacao@matozinhos.mg.gov.br

Edital de Notificação Pública nº 003/2024

Secretaria Municipal de Fazenda – Subsecretaria de Arrecadação, Tributação e Fiscalização.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS por intermédio da Subsecretaria de Arrecadação, Tributação e Fiscalização, **com esteio na Lei Municipal747 de 1.978, no art. 69 da Lei Federal 9.784/1999, no art. 23, §1º do Decreto Federal 70.235/1972e art. 122, III do Decreto 3.268/2019**, torna público o presente Edital de Intimação Pública, visando dar continuidade, nos termos legais, ao procedimento administrativo fiscal, diante da tentativa frustrada de intimação do contribuinte nos termos do art. 122, I e II do Decreto 3.268/2019.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICO

1.1 – A finalidade do presente Edital é notificar os contribuintes e empresas acerca de débitos junto ao município de Matozinhos.

1.2 – A notificação por edital se justifica em razão da frustrada tentativa de citação dos contribuintes e empresas elencados no Anexo I desta publicação.

2. DOS CADASTROS DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

2.1 – A tabela com os débitos lançados em dívida ativa, conforme item 1.1, segue no Anexo I deste Edital.

2.2 – Todos os débitos descritos no Anexo I deste Edital se referem à tributos devidos ao município de Matozinhos – MG.

Flavio Priscila Marques Bueri
Subsecretária de Arrecadação
Tributação e Fiscalização

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula: 79431-0

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento ou o parcelamento da dívida ou impugnar o lançamento dos débitos (Conforme Artigo 173 da Lei Municipal nº 747 de 1.978 – Código Tributário Municipal).

3.2 – Decorrido o prazo citado no item 3.1 deste Edital, os débitos notificados serão inscritos em divida ativa e encaminhados para processo de Execução Fiscal se não quitados.

3.3 – A regularização dos débitos notificados neste Edital poderá ser realizada junto ao Atendimento Tributário da Prefeitura de Matozinhos – MG (Praça Bom Jesus, 99, Centro).

3.4 – Maiores informações podem ser obtidas através do Atendimento Tributário por meio do telefone (31) 2010-8530, dos e-mails tributação@matozinhos.mg.gov.br/fiscalizacao@matozinhos.mg.gov.br ou pessoalmente no endereço citado no item 3.3 deste Edital.

Matozinhos, 10 de Dezembro de 2024.

Flávia Priscila Mendes Bueri
Subsecretária de Arrecadação, Tributação e Fiscalização

Nilton Soares Maciel
Fiscal de Tributos Municipais

Vicentina Lopes Cota
Fiscal de Tributos Municipais

Viviana Cristina Correa
Fiscal de Tributos Municipais

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
PRAÇA BOM JESUS, Nº 99, CENTRO, MATOZINHOS/MG - CEP: 35720-000.
TELEFONE: 31 2010-8526 OU 31 2010-8530
E-MAIL: tributacao@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	Nº PROCESSO	MOTIVO DO EDITAL
Isabel Máximo de Oliveira Cunha	***.943.906-**	Notificação n° 138/2024	Desconhecido
L.G.L Lançamentos Gonçales Ltda	19.233.915/0001-75	Notificação n° 130/2024	Não Procurado
André Caldeira Rodrigues	21.248.321/0001-80	Notificação n° 132/2024	Desconhecido
Espólio de Ladislau de Paula Martins	Não Cadastrado	Notificação n° 126/2024	Endereço Insuficiente
Olhos D'água Participações Societários Ltda	10.592.961/0001-96	Notificação n° 172/2024	Não Procurado
Laborcenter Ltda - EPP ME	65.139.990/0002-70	Notificação n° 099/2024	Mudou-se
Julimar Rogério Gomes	24.280.665/0001-64	Notificação n°161/2024	Não Procurado
Maria Ferreira Dias Mendes	***.939.806-**	Notificação n° 090/2024	Não Procurado
Telma Josele Huebra	***.797.596-**	Notificação n° 091/2024	Não Procurado
Edmilson de Souza Dutra	***.755.801-**	Notificação de Débitos em Aberto	Não Procurado
Irene Manoela dos Santos	***.676.376-**	Notificação de Débitos em Aberto	Não Procurado

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula: 70431-0

Flávia Priscila Mendes Buéri
Subsecretária de Arrecadação
Tributação e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria Municipal de Fiscalização, Arrecadação e Tributação
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8530 | tributacao@matozinhos.mg.gov.br

Edital de Notificação Pública nº 004/2024

Secretaria Municipal de Fazenda – Subsecretaria de Arrecadação, Tributação e Fiscalização.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS por intermédio da Subsecretaria de Arrecadação, Tributação e Fiscalização, **com esteio na Lei Municipal747 de 1.978, no art. 69 da Lei Federal 9.784/1999 e no art. 23, §1º do Decreto Federal 70.235/1972** torna público o presente Edital de Intimação Pública, visando dar continuidade, nos termos legais, ao procedimento administrativo fiscal, diante da tentativa frustrada de intimação do contribuinte nos termos do art. 122, I e II do Decreto 3.268/2019.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICO

1.1 – A finalidade do presente Edital é intimar os contribuintes e empresas para dar continuidade aos procedimentos fiscais em aberto cuja ciência ou intimação do contribuinte é condição legalindispensávelà legalidade do processo.

1.2 – A Intimação por edital se justifica em razão da frustrada tentativa de citação/intimação dos contribuintes e empresas elencadas no Anexo I desta publicação.

2. DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL

2.1 – As tabelas com informação do nome/razão do contribuinte, CNPJ/CPF e Descrição do Processo, conforme item 1.1, seguem no Anexo I deste Edital.

2.2 – Todos as informações descritas no Anexo I deste Edital se referem à Tributos devidos ao município de Matozinhos – MG.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O contribuinte terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital,para procurar a Subsecretaria de Arrecadação, Tributação e Fiscalização para consultar inteiro teor da intimação e consulta aos autos do Processo Administrativo Fiscal.

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais

Nilton Soares Maciel
Fiscal Tributos

3.2 – Decorrido o prazo citado no item 3.1 deste Edital, será juntada certidão de decurso do prazo no Processo Administrativo Fiscal competente e dado prosseguimento nos moldes legais.

3.3 – A regularização dos procedimentos administrativos deste Edital poderá ser realizada junto ao Atendimento Tributário da Prefeitura de Matozinhos – MG (Praça Bom Jesus, 99, Centro).

3.4 – Maiores informações podem ser obtidas através do Atendimento Tributário por meio do telefone (31) 2010-8530, do e-mail tributação@matozinhos.mg.gov.br/fiscalizacao@matozinhos.mg.gov.brou pessoalmente no endereço citado no item 3.3 deste Edital.

Matozinhos, 10 de Dezembro de 2024.

Flávia Priscila Mendes Bueno
Subsecretária de Arrecadação, Tributação e Fiscalização

Nilton Soares Maciel
Fiscal de Tributos Municipais

Vicentina Lopes Cota
Fiscal de Tributos Municipais

Viviana Cristina Correa
Fiscal de Tributos Municipais

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG
PRAÇA BOM JESUS, Nº 99, CENTRO, MATOZINHOS/MG - CEP: 35720-000.
TELEFONE: 31 2010-8526 OU 31 2010-8530
E-MAIL: tributacao@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	PROCESSO	MOTIVO DO EDITAL
Maria Ferreira Dias Mendes	***.939.806-**	Parecer Administrativo, PTA nº 231/2024, Boletim de Cadastro Imobiliário e DUF nº 77/2024	Não Procurado
Olhos D'água Participações Societários Ltda	10.592.961/0001-96	Parecer Administrativo	Não Procurado
Julimar Rogério Gomes	24.280.665/0001-64	PTA nº 367/2024	Não Procurado
André Caldeira Rodrigues	21.248.321/0001-80	Despacho/Decisão Administrativo	Desconhecido
Telma Josele Huebra	***.797.596-**	PTA nº 325/2024, DUF nº 80/2024 e Boletim de Cadastro Imobiliário	Não Procurado
Adriene Paula Borges	***.278.416-**	PTA nº 585/2024	Não Procurado
Fabiano Barros Batista	33.616.324/0001-08	PTA nº 1411/2024 e DUF nº 884/2024	Mudou-se
Agro-Pecuária Figueiredo Ltda	01.125.443/0001-71	PTA nº 233/2024 e DUF nº 78/2024	Não Procurado
C & V Academia Fight Team Ltda	23.595.877/0001-78	PTA nº 622/2024, nº DUF nº 213/2024 e Despacho/Decisão Administrativo	Mudou-se
Condomínio do Centro Comercial My Mall	23.316.501/0001-02	PTA nº 595/2024, DUF nº 208/2024 e Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Bábara Barcelos Carvalho Lino	***.238.536-**	PTA nº 584/2024	Não Procurado
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo	22.465.421/0001-20	PTA nº 577/2024	Não Procurado
João Antônio da Silva Maia	***.993.646-**	PTA nº 544/2024	Desconhecido
Padaria Dona Ana Ltda	35.539.442/0002-76	PTA nº 503/2024, DUF nº 196/2024 e Despacho/Decisão Administrativo	Não Existe o Nº Indicado

Flávia Priscila Mendes Bueno
Subsecretária de Arrecadação
Tributação e Fiscalização

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula: 79431-0

Comunidade Espírita Casa do Apóstolo Pedro	24.771/747/0001-16	PTA n° 508/2024	Não Existe o N° Indicado
Dobraço Industria de Ferro e Aço Ltda	29.975.343/0002-34	PTA n° 500/2024, DUF n° 195/2024 e Parecer Administrativo	Mudou-se
Rubber Recycling Ambiental Ltda	53.449.725/0001-28	PTA n° 354/2024, DUF n° 124/2024 e Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
CH TRUCK Ltda	42.677.656/0001-93	PTA / Termo de Intimação Fiscal n° 440/2024	Não Procurado
Condomínio Residencial Estrela Dalva	37.393.509/0001-51	PTA n° 390/2024, DUF n° 144/2024 e Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Celma Cristina Viana	***.401.036-**	PTA n° 331/2024	Não Procurado
Lubrifit Lubrificantes Ltda	06.322.518/0004-70	PTA n° 335/2024 e DUF n° 114/224	Mudou-se
J. V. Paulo da Silva	21.488.262/0001-17	PTA n° 185/2024 e DUF n° 63/2024	Não Procurado
Lavinti Educação Ltda	54.224.962/0001-53	PTA n° 219/2024 e DUF n° 75/2024	Mudou-se
Armazém do Chopp Ltda	54.738.807/0001-55	PTA n° 252/2024 e DUF n° 89/2024	Não Existe o N° Indicado
WL Odontologia Ltda	32.062.488/0001-78	PTA n° 191/2024	Não Procurado
Primeira Igreja Batista Lagoinha em Matozinhos	50.624.419/0001-92	PTA n° 482/2024, DUF n° 185/2024 e Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Joseph Nicolas Saddi Filho	***.360.606-**	Junta Administrativa de Recursos	Não Procurado
Orfeu Gustavo Maciel	42.219.370/0001-64	Parecer Administrativo	Não Existe o N° Indicado
Nicolas Fune Vieira Silva	55.447.562/0001-70	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Inst. dos Missionários Sac. De Nossa Senhora	22.295.638/0001-30	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
JCRA Engenharia - Jair Manoel de Oliveira Junior Ltda	54.595.369/0001-13	Termo de Ciência	Endereço Insuficiente

Flávia Priscila Mendes Buéri
Subsecretária de Arrecadação
Tributação e Fiscalização

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula: 79431-0

53.961.102 João Francisco Maciel Albano	53.961.102/0001-30	Termo de Ciência	Não Procurado
Thecno Services Industriais Ltda	40.047.928/0001-46	Termo de Ciência	Não Procurado
Eliane Ferreira dos Santos	***.803.046-**	Termo de Ciência	Não Existe o N° Indicado
Aldezir Manhago	***.141.606-**	Termo de Ciência	Não Existe o N° Indicado
Sinval Miranda Paiva	***.387.518-**	Parecer Administrativo	Desconhecido
Ernesto Otaviano Júnior	***.781.546-**	Despacho/Decisão Administrativo	Mal Endereçado p/ CEP
Valério Geraldo de Salles	***.198.366-**	Parecer Administrativo	Rua Desconhecida p/ CEP e Cidade
Coletora de Resíduos Jardins MG Ltda	15.487.617/0001-50	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Decio da Cunha Soares	***.694.396-**	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Daiane da Conceição Gonçalves de Matos	***.849.676-**	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Jacob Alex dos Santos	***.219.536-**	Despacho/Decisão Administrativo	Ausente Três Vezes
54.021.648 Geraldo dos Santos Gonçalves	54.021.648/0001-73	Despacho/Decisão Administrativo	Desconhecido
Edna Alves de Jesus	***.019.106-**	Parecer Administrativo	Desconhecido
Ernesto Gutemberg de Souza	***.092.166-**	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
Jonathan Ferreira Martins	***.899.156-**	Parecer Administrativo	Não Existe o N° Indicado
Service Log Carga e Desarga Ltda	41.38.225/0001-97	Despacho/Decisão Administrativo	Mudou-se
Roberth Henrique Ferreira de Azevedo	***.459.596-**	Termo de Ciência	Não Procurado
Marcos Tulio de Paula	10.811.427/0001-23	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado
55.217.880 Rafael Rodrigues da Silva	55.217.880/0001-44	Termo de Intimação Fiscal - Preliminar	Não Existe o N° Indicado
Roberta Francisca Santos	***.757.706-**	Parecer Administrativo	Não Procurado
Tarcilia Martins do Prado	***.105.326-**	Despacho/Decisão Administrativo	Não Procurado

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula: 79431-0

Flávia Priscila Menoes Bueri
Subsecretária de Arrecadação
Tributação e Fiscalização

Alysson Gonçalves Machado	***.958.966-**	Parecer Administrativo	Não Procurado
Flavia Stephany Sampaio dos Santos	***.572.766-**	Despacho/Decisão Administrativo	Mudou-se
Elizabeth Ana da Cruz	***.008.606-**	Termo de Ciência	Não Procurado

Mateus Barros Silva
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula: 79434-0

Flavia Priscila Mendes Bueri
Subsecretária de Arrecadação
Tributação e Fiscalização